

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1771 - Extra

Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### LEI Nº 6.857, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Autoriza a doação com encargos do imóvel que menciona à pessoa jurídica LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A., dando outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, autorizado a promover a doação com encargos à empresa Lwart Soluções Ambientais S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.201.083/0001-88, de uma área situada nessa cidade, no Bairro Novo Horizonte, do loteamento Distrito Industrial, designada por lote nº 40B da quadra nº 02, com área de 8.395,94 m², com as seguintes medidas e confrontação: inicia-se no ponto de confrontação com o lote 40-A medindo 34,50 metros pela linha de frente confrontando com a Rua Dois, pela linha lateral direita segue por um alinhamento em arco medindo 26,27 metros (com raio de 18,00 metros), segue por um alinhamento linear de 57,50 metros, confrontando com a Rua Aparecida, deflete à direita num ângulo de 90º medindo 12,00 metros, deflete à esquerda num ângulo de 270º medindo 22,00 metros, deflete à esquerda num ângulo de 270º medindo 12,00 metros confrontando com o lote 40-C, deflete à direita num ângulo de 90º medindo 34,50 metros, segue por um alinhamento em arco de 26,27 metros (com raio de 18,00 metros) confrontando com a Rua Aparecida, segue por um alinhamento linear de 41,50 metros pela linha de fundos confrontando com a Rua Airton Donizete Montina, deflete à direita num ângulo de 90º medindo 132,00 metros pela linha lateral esquerda confrontando com a Faixa Verde (matrícula nº 18.349), deflete à direita num ângulo de 90º medindo 7,00 metros, deflete à esquerda num ângulo de 270º medindo 18,00 metros confrontando com o lote 40-A, deflete à direita num ângulo de 90º até ponto inicial, objeto da matrícula nº 79.494, de 10 de novembro de 2023, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari.

Parágrafo único. Na doação com encargos de que trata o caput deste artigo, a donatária recolherá a contrapartida financeira no valor de R\$742.872,77 (setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), ao Fundo Municipal do Patrimônio Imobiliário, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, com as

devidas correções mensais pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo que na hipótese do referido índice ser negativo, manter-se-á o valor da parcela do mês imediatamente anterior

Art. 2º A doação se efetivará mediante o recolhimento da contrapartida financeira, bem assim o cumprimento, pela donatária, de todos compromissos, obrigações, cláusulas de reversão e inalienabilidade e demais obrigações estabelecidas para manutenção do interesse público constantes no Contrato de Doação com Encargos, cuja minuta forma o anexo único da presente Lei.

§ 1º É obrigação exclusiva da donatária a realização das obras necessárias para realocar um cano hidráulico que percorre o perímetro do imóvel objeto da doação, sem prejudicar as atividades da SAE - Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, nos imóveis confrontantes, inscritos nas matrículas nº 79.493, de 10 de novembro de 2023, e nº 79.495, de 11 de novembro de 2023, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari.

§ 2º O valor correspondente às obras que realocarão o cano hidráulico, de que trata o parágrafo anterior deste artigo, será abatido da contrapartida financeira estabelecida no parágrafo único do art. 1º, desta Lei, mediante nota fiscal a ser apresentada pela donatária, cujo orçamento deverá ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º A donatária não poderá alienar a qualquer título o bem imóvel, antes de decorridos o prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo-lhe respeitar as restrições, condições e encargos que lhe tenham sido previstos no Contrato de Doação com Encargos, sob pena de transgredindo-o, tomar-se incurso nas sanções estabelecidas na Lei Municipal nº 6.474, de 8 de dezembro de 2021, e no correlato Contrato de Doação com Encargos.

Art. 4º A transferência da escritura do imóvel será efetivada após a assinatura do Contrato de Doação com Encargos, após o cumprimento de todas as obrigações elencadas no Contrato de Doação com Encargos, e aprovação do Conselho Municipal de Fomento, nos termos do art. 8º da Lei n. 6.474, de 8 de dezembro de 2021.

Art. 5º Fica desafetado o lote n. 40B da quadra nº 02, do loteamento Distrito Industrial no Bairro Novo Horizonte, da sua destinação de equipamento urbano e comunitário, passando da categoria de bem de uso especial para a categoria de bem dominical.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de dezembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

*Levi de Almeida Siqueira*

*Karla Carvalho Fernandes Curti*

### ANEXO ÚNICO

MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº ...../2023

Processo nº 0907/2023

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, E A PESSOA JURÍDICA LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Renato Carvalho Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.690.568-09, agente político, residente e domiciliado em Araguari; por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, neste ato representada pela Secretária Karla Carvalho Fernandes Curti, casada, inscrita no CPF 036.134.036-25 e RG MG-10.142.138, residente e domiciliada em Araguari-MG; doravante denominado DOADOR; e do outro lado, LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A. e, do outro lado, LWART SOLUÇÕES AMBIENTAIS SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.201.083/0001-88, sediada na Rodovia Juliano Lorenzetti, LEP 060, S/N, 9 KM270M, Distrito Empresarial Luiz Trecenti, CEP 18685-900 Lençóis Paulista-SP; e-mail: licenciamento@lwart.com.br, telefone (14) 3269-4921, neste ato representada por seu diretor, THIAGO LUIZ TRECENTI, brasileiro, casado, engenheiro, doravante denominado DONATÁRIA; celebram o presente CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, com fundamento na Lei nº 6.474/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18/2022, bem assim, na Lei autorizativa nº ....., de 2023, conforme Processo Administrativo nº 0907/2023, pelo que fazem nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a FORMALIZAÇÃO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS de uma área situada nessa cidade, no Bairro Novo Horizonte, do loteamento Distrito Industrial, designada por lote nº 40B da quadra nº 02, com área de 8.395,94 m², com as seguintes medidas e confrontação: inicia-se no ponto de confrontação com o Lote 40-A medindo 34,50 metros pela linha de frente

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

#### Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 025864

#### Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

confrontando com a Rua 02, pela linha lateral direita segue por um alinhamento em arco medindo 26,27 metros (com raio de 18,00 metros), segue por um alinhamento linear de 57,50 metros confrontando com a Rua Aparecida, deflete à direita num ângulo de 90° medindo 12,00 metros, deflete à esquerda num ângulo de 270° medindo 22,00 metros, deflete à esquerda num ângulo de 270° medindo 12,00 metros confrontando com o Lote 40-C, deflete à direita num ângulo de 90° medindo 34,50 metros, segue por um alinhamento em arco de 26,27 metros (com raio de 18,00 metros) confrontando com a Rua Aparecida, segue por um alinhamento linear de 41,50 metros pela linha de fundos confrontando com a Rua Airton Donizete Montina, deflete à direita num ângulo de 90° medindo 132,00 metros pela linha lateral esquerda confrontando com a Faixa Verde (matrícula nº 18.349), deflete à direita num ângulo de 90° medindo 7,00 metros, deflete à esquerda num ângulo de 270° medindo 18,00 metros confrontando com o Lote 40-A, deflete à direita num ângulo de 90° até ponto inicial, inscrito na matrícula de nº 79.494 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da Comarca de Araguari-MG, para fins a que se destina a "Política de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos no Município de Araguari", instituído pela Lei Municipal nº 6.474, de 8 de dezembro de 2021, conforme Lei autorizativa nº ..... de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 O presente contrato destina-se a "Política de Incentivos Fiscais e estímulos Econômicos" objetivando investimento e ampliação da Pessoa Jurídica, Lwart Soluções Ambientais S.Á., do ramo de gestão de resíduos, classe I e classe II, considerando a função social, inovação, geração de empregos, receitas e a importância econômica do empreendimento.

2.2 A área objeto deste instrumento, somente poderá ser utilizada para fins de atendimento do interesse público no investimento, no tocante a capacidade de geração de empregos diretos e indiretos, nível do investimento e faturamento, aspectos estruturantes, investimento em tecnologia, segmento da empresa e investimento em programa de qualidade, produtividade, bem-estar e políticas ambientais, sendo expressamente vedada a sua utilização para quaisquer outros fins.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS INCENTIVOS FISCAIS

3. Na presente doação com encargos não haverá isenção de tributos municipais.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

4. A Donatária recolherá a contrapartida financeira no valor de R\$742.872,77 (setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sete centavos), ao Fundo Municipal do Patrimônio Imobiliário, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, com as devidas correções mensais pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo que na hipótese do referido índice ser negativo, manter-se-á o valor da parcela do mês imediatamente anterior.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5. Compete às partes:

##### 5.1 Ao DOADOR:

5.1.1 Através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações formalizadas no presente termo para sua manutenção durante a vigência dos prazos entabulados, bem como, emitir parecer anual sobre o cumprimento ou não das cláusulas contratuais de doação, sendo indispensável para a manutenção das condições estabelecidas, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 6.474/2021;

5.1.2 Anuir para escrituração do imóvel à DONATÁRIA, após comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais, mediante deliberação do Conselho Municipal de Fomento;

5.1.3 Permitir a alienação da área nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 6.474/2021, mediante o procedimento estabelecido no art. 6º do Decreto Municipal nº 18/2022;

5.1.4 Instaurar Processo Administrativo de Reversão na hipótese de a Donatária descumprir as obrigações

dispostas na Lei Autorizativa e no presente termo;

5.1.5 No caso de descumprimento da atividade proposta, sujeitar a Donatária ao pagamento de indenização ao Município de Araguari de até 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do respectivo imóvel na forma em que foi doado, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme previsto art. 7º, §4º, da Lei Municipal nº 6.474/2021;

5.1.6 Prorrogar os prazos de reversão estipulados na Cláusula Sétima, mediante aditivo contratual, após apresentação de justificativa no Processo Administrativo nº 0907/2023 e aprovação do Conselho Municipal de Fomento, desde que a Donatária não tenha dado causa ao descumprimento, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei Municipal nº 6.474/2021;

##### 5.2 Incumbe à DONATÁRIA:

5.2.1 Manter o Plano de Negócio Simplificado e respectiva Declaração de Impactos do Empreendimento, apresentados no Processo Administrativo nº 0907/2023, que embasaram os cálculos da pontuação para concessão de estímulos econômicos, bem assim, a demonstração do interesse público de que tratam os art. 4º da Lei Municipal nº 6.474/2021;

5.2.2 Após a assinatura do presente termo, na forma estabelecido no inciso II do art. 10 da Lei Municipal nº 6.474/2021, observar o prazo de 180 (cento oitenta) dias, para protocolo do requerimento administrativo de implantação do investimento devidamente instruído com a documentação pertinente, sob pena de reversão da doação;

5.2.3 Cumprir os Cronogramas de Investimento e de Obras, apresentado no Processo Administrativo nº 0907/2023, na forma do Anexo V do Decreto Municipal nº 18/2022, sob pena de reversão da doação;

5.2.4 Indenizar o Doador em até 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do respectivo imóvel na forma em que foi doado, devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, caso não cumpra a atividade proposta, conforme previsto art. 7º, §4º, da Lei Municipal nº 6.474/2021;

5.2.5 Adimplir a dívida oriunda de eventual reajuste de contrapartida no caso de discrepância negativa entre os números informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 6.474/2021;

5.2.6 Solicitar prorrogação do prazo da cláusula de reversão, com a devida justificativa no processo administrativo nº 0907/2023, desde que não tenha dado causa ao descumprimento;

5.2.7 Submeter à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, devendo fornecer informações e documentações necessárias ao preenchimento do formulário de fiscalização de que trata o anexo II do Decreto Municipal nº 18/2022;

5.2.8 Não alienar o bem imóvel, salvo na hipótese do art. 8º da Lei Municipal nº 6.474/2021, mediante anuência do Conselho Municipal de Fomento - CMF, após comprovação por parte da pessoa jurídica do cumprimento de todas as obrigações elencadas no termo de contrato.

5.2.9 Pagar as despesas pertinentes a impostos de transmissão, registros cartorários, averbação de construções ou demolições, que eventualmente recaírem sobre o imóvel.

5.2.10 Realizar as obras necessárias para realocar um cano hidráulico que percorre o perímetro do imóvel objeto da doação, sem prejudicar as atividades da SAE (Superintendência de Água e Esgoto de Araguari) nos imóveis confrontantes, inscritos nas matrículas de nº 79.493 e 79.495 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari.

5.2.10.1 O valor correspondente à obra que realocará um cano hidráulico será abatido da contrapartida financeira determinada na cláusula 4, mediante apresentação de nota fiscal pena Donatária, cujo orçamento deverá ser previamente aprovado pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.

##### CLÁUSULA SEXTA – DA INALIENABILIDADE

6. A Donatária não poderá alienar a qualquer título o

bem imóvel e/ou ceder vantagens recebidas por incentivo, antes de decorridos o prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo-lhe respeitar as restrições, condições e encargos que lhe tenham sido previstos no ato de doação ou na outorga da respectiva vantagem, sob pena de transgredindo-o, tomar-se incurso nas sanções estabelecidas na Lei.

6.1 Após decorrido o prazo de que trata o item anterior, a Donatária poderá alienar o imóvel, mediante anuência do Conselho Municipal de Fomento - CMF, após comprovação por parte da pessoa jurídica do cumprimento de todas as obrigações elencadas no termo de contrato.

nos termos do art. 8º, da Lei Municipal nº 6.474/2021.

##### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVERSÃO

7. O imóvel objeto do presente termo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 6.474/2021, poderá retroceder ao patrimônio público municipal, nas seguintes hipóteses:

7.1 Descumprimento, pela Donatária, das obrigações e dos prazos estabelecidos na Lei Autorizativa e no presente termo a contar da sua respectiva assinatura;

7.2 Na hipótese da Donatária não ter dado causa ao descumprimento, mediante justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 0907/2023, havendo acatamento, o prazo de reversão poderá ser prorrogado para o cumprimento das obrigações e novos prazos serão definidos pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com aprovação do Conselho Municipal de Fomento e respectivo aditivo contratual, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme procedimento previsto no art. 4º do Decreto nº 18/2022.

##### CLÁUSULA OITAVA – DA INDENIZAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA ATIVIDADE PROPOSTA

8. No caso de descumprimento da atividade proposta, a Donatária ficará sujeita ao pagamento de indenização ao Município de Araguari de até 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do respectivo imóvel na forma em que foi doado, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme previsto art. 7º, §4º, da Lei Municipal nº 6.474/2021.

##### CLÁUSULA NONA – DA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL

9. A escrituração do imóvel será efetivada após comprovação, por parte da Donatária, do cumprimento de todas obrigações e prazos convencionados no presente termo.

##### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10. O presente Contrato de Doação com Encargos terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante conveniência e oportunidade das partes, por meio do correspondente termo aditivo.

##### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS TERMOS ADITIVOS

11. O Contrato de Doação com Encargos poderá ser aditivado para o seu aprimoramento e prorrogação.

##### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12. O Doador, por meio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, acompanhará e fiscalizará a execução do empreendimento proposto e o cumprimento das obrigações durante a vigência do prazo do Contrato.

12.1 O fiscal do Doador anotar, em formulário próprio (Decreto nº 18/2022), todas as informações relacionadas ao empreendimento proposto, podendo determinar o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades, com respectiva notificação a Donatária;

12.2 Eventuais ocorrências registradas na forma do item anterior da presente cláusula serão comunicadas imediatamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para providências cabíveis à sua regularização.

##### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste termo ou de sua interpretação, podendo os casos omissos serem resolvidos por comum acordo das partes.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, que seguem firmadas pelas partes interessadas, na presença de

duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

Araguari/MG, de de 2023.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Karla Carvalho Fernandes Curti

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Turismo

Thiago Luiz Trecenti

Representante Legal da Pessoa Jurídica

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1304/2023

#### “Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. MONIQUE CHIOVATTO MONTES ARAUJO N. 90246 NO CARGO DE MEDICO CARDIOLOGISTA LICENÇA Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 21 /11/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1305/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MATHEUS SILVA MORAIS, matrícula nº 258.537, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 14/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de dezembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1306/2023

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LUANA MILLEYDE RESENDE SILVA, matrícula nº 258.609, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO CONTROLADOR-GERAL, da Controladoria Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar

de 14/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de dezembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1307/2023

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MATHEUS SILVA MORAIS – matrícula nº 258.537, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO CONTROLADOR-GERAL, da Controladoria Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de dezembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1308/2023

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LUANA MILLEYDE RESENDE SILVA – matrícula nº 258.609, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de dezembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1309/2023

#### “Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE MATRICULA 402094 NO CARGO DE ENFERMEIRO PROG.SAUDE DA FAMILIA-ESF TEMPORÁRIO LICENÇA Maternidade por 120 (cento e vinte) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/12/23.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1310/2023

#### “Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) MARCELO PEREIRA DA SILVA, ocupante de emprego público efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- matrícula nº 400.148, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de dezembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1311/2023

#### “INTERROMPE O PERÍODO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – LIP, DO SERVIDOR QUE MENCIONA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, ...

CONSIDERANDO que o servidor requereu a interrupção do período de Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, com o retorno às suas atividades, apresentando o Atestado de Saúde Ocupacional com o exame médico de retorno ao trabalho, sendo considerado apto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, do servidor MARCELO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, matrícula: 400.148, que foi concedida por meio da Portaria nº: 1143/2023, publicada no Diário Oficial – Edição 1731, páginas 1 e 2, de 24 de outubro de 2023, pelo período de 02(dois) anos.

Art. 2º - O servidor retornará a cumprir sua jornada de trabalho normal, a partir de 18/12/2023, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de dezembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1312/2023

#### “Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GUILHERME TORMIN TEIXEIRA INACIO – matrícula nº 258.667, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em

contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/12/2023.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

## PORTARIA Nº 1313/2023

### “INTERROMPE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, ...

CONSIDERANDO que o servidor requereu a interrupção do período de afastamento, com o retorno às suas atividades,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompido o afastamento do servidor TALLIS HATHENHER TOLEDO ROSA, matrícula: 258.624, que foi concedido por meio da Portaria nº: 1263/2023, publicada no Diário Oficial – Edição 1756, primeira página, de 01 de dezembro de 2023;

Art. 2º - O servidor retornará a cumprir sua jornada de trabalho normal, a partir de 18/12/2023, no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de dezembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

## SAÚDE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI/MG

Partes: Município de Araguari – MG e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG. Lei: 6.352, de 30 de Março de 2.021. Objeto: Prorrogação por mais 12(doze) meses do prazo de vigência, estabelecido na cláusula quinta do respectivo convênio, firmado entre os partícipes. Vigência: até 31 de dezembro de 2.024. Araguari, 15 de dezembro de 2.023. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari e Daniela Henriques Soares Lopes Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 108/2023 –CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 108/2023; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 293/2022, vinculado ao Credenciamento nº 003/2022. Valor: R\$ 12.084.095,35 (doze milhões oitenta e quatro mil noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). Vigência Contratual: 14 de dezembro de 2023 até 14 de dezembro de 2024.

Ficha	Fonte	Dotação
499	1.500	02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.39.00
789	1.600/1.621	02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.39.00

DO.:  
RIBERTO DE SOUSA, JÚNIOR –  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO.

### EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO 021/2.023-SMS  
EXTRATO DO CONVÊNIO 021/2.023-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.550.765/0001-59, situada na Avenida dos Andradas, nº 100, Bairro Jardim Botânico, Araguari/MG, CEP 38.446-833, representada por seu responsável, Sr. José Júlio A. Lafayete S. Rodrigues Pereira, responsável legal, residente e domiciliado nesta cidade, Araguari/MG. Objeto: Realização de procedimentos de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE), utilizando recursos da Emenda Impositiva nº 030-I-C, conforme aprovado no Plano de Trabalho nº 025/2023/SMS. Araguari, 14 de dezembro de 2.023. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; José Júlio A. Lafayete S. Rodrigues Pereira - Responsável Legal – Sociedade Beneficente Sagrada Família.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº 340/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 094/2023  
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: DROGARIA NOGUEIRA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE SENSOR FREESTYLE LIBRE (12 UNIDADES) E AGULHAS PARA INSULINA 4 MM (09 CAIXAS COM 100 UNIDADES), EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 0035.17.009465-6, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE JOÃO GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA. Cobertura Orçamentária: Ficha: 507 – 02.11..10.302.0028.2460.3.3.90.91.00. Fonte: 1.500. Valor: R\$ 4.469,10 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Araguari, 15 de dezembro de 2023  
Riberto de Sousa Júnior  
Secretário Municipal de Saúde Interino

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº 341/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 095/2023  
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: DROGARIA NOGUEIRA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE SENSOR FREESTYLE LIBRE (12 UNIDADES), EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5002469-83.2023.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 2ª UNIDADE JURISDICIONAL DO JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE CARLOS ANTÔNIO DE DEUS MENEZES. Cobertura Orçamentária: Ficha: 507 – 02.11..10.302.0028.2460.3.3.90.91.00. Fonte: 1.500. Valor: R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Araguari, 15 de dezembro de 2023  
Riberto de Sousa Júnior  
Secretário Municipal de Saúde Interino

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 342/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 096/2023  
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA PLENITUDE PROTECT PLUS TAMANHO M, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5004839-35.2023.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 1ª UNIDADE JURISDICIONAL DO JUÍZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE PEDRO CARLOS VIEIRA DE SÁ. Cobertura Orçamentária: Ficha: 507 – 02.11..10.302.0028.2460.3.3.90.91.00. Fonte: 1.500. Valor: R\$ 3.143,70 (três mil cento e quarenta e três reais e setenta centavos).

Araguari, 15 de dezembro de 2023  
Riberto de Sousa Júnior  
Secretário Municipal de Saúde Interino

### SAE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 –  
PROCESSO 994/2023  
CONTRATO: 48/2023 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 09/2023  
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 07/12/2023 e 07/12/2024  
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 07/12/2023  
CONTRATADA OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ANGELO MATTIOLI, Nº 444, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL AVELINO ALVES  
CIDADE/ESTADO: RIBEIRÃO PRETO – SÃO PAULO  
CEP: 14077-380  
CNPJ 05.216.910/0001-20  
OBJETO INICIAL Registro de preços para aquisição de 180.000 (cento e oitenta mil) kg de hipoclorito de sódio a 12% de cloro ativo, para atender às necessidades de tratamento (desinfecção) da água do município de Araguari, realizado pela Superintendência de Água e Esgoto, de Araguari-MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA F I C H A  
1115 - 03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.30.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/  
R.P. R\$536.400,00 (quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais)  
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
Superintendente SAE  
Araguari-MG, 07 de dezembro de 2023.

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 –  
PROCESSO 994/2023  
CONTRATADA OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ANGELO MATTIOLI, Nº 444, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL AVELINO ALVES  
CIDADE/ESTADO: RIBEIRÃO PRETO – SÃO PAULO  
CEP: 14077-380  
CNPJ 05.216.910/0001-20

OBJETO INICIAL Registro de preços para aquisição de 180.000 (cento e oitenta mil) kg de hipoclorito de sódio a 12% de cloro ativo, para atender às necessidades de tratamento (desinfecção) da água do município de Araguari, realizado pela Superintendência de Água e Esgoto, de Araguari-MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA F I C H A  
 1115 - 03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.30.  
 00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/  
 R.P. R\$536.400,00 (quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO  
 Superintendente SAE  
 Araguari-MG, 27 de novembro de 2023.

## FAEC

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2023  
 PROCESSO: 084/2023

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021. Contratada: SIDNEY CARLOS DA SILVA N.FANT: AUTO PEÇAS BARRETO, Rua Nove, nº 71, Bairro Sibipiruna - Araguari/MG - CEP: 38.446-238, inscrita no CNPJ: 21.995.096/0001-45. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUSO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO GERAL E RETIFICAÇÃO COMPLETA DO MOTOR DO VEÍCULO MICRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE A8 ON - PLACA: HMM-9469 PERTENCENTE À FROTA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. Dotação Orçamentária: Ficha - 1134, D.O: 04.04.17.00.13.131.0025.01.2.007.3.3.90.39.00.00. Ficha - 1200, D.O: 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.39.00.00. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 57.990,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos e noventa reais). Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari - MG, 15 de dezembro de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa  
 Presidente da FAEC.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007 / 2023

CREDENCIAMENTO Nº 004 / 2023 -  
 PROCESSO Nº 114 / 2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, torna público o Edital de Chamada Pública nº: 007/2023 Credenciamento nº: 004/2023 - Processo nº: 114/2023, visando à realização do Edital é a seleção de propostas para apoio financeiro a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluindo a adequação a protocolos sanitários relativos à covid-19 - AUDIOVISUAL, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar a manutenção de salas de cinema do município de Araguari/MG, nos termos da Lei Complementar federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG) e demais regulamentações atinentes a espécie e Lei Municipal nº 4.292/2006, que instituiu o Programa Municipal de Incentivo à Cultura "Geraldo França de Lima" - PMIC e demais alterações. Os interessados devem se inscrever através do site [www.prosas.com.br](http://www.prosas.com.br), das 8h do dia 19/12/2023 às 17h30 do dia 09/02/2024, Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas

condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital. O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.prosas.com.br](http://www.prosas.com.br). Maiores informações, Rua Brasil Accioly nº 86 - Centro, CEP: 38.440-114, Araguari - MG, ou pelo telefone (0\*\*34) 3690-3220.

## FAMEP

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR:  
 SIGMETAL IND.DE EQUIPAMENTOS EM  
 AÇOS LTDA

CNPJ: 50.937.669/0001-82  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.  
 030/2023- PREGÃO ELETRONICO nº 039/2023,  
 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 146/2023 -

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA DE ACADEMIA AO AR LIVRE E DE PLAYGROUND PARA ESPAÇOS PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO (FAMEP), especificado no anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 039/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 06/12/2023 à 05/12/2024 - Valor: R\$ 450.499,98 ( QUATROCENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) - WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA - PRESIDENTE DA FAMEP - 06 de dezembro de 2023.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR:  
 DELVA FAB. DE PEÇAS EM METAIS LTDA  
 CNPJ: 09.135.430/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.  
 032/2023- PREGÃO ELETRONICO nº 039/2023,  
 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 146/2023 -

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA DE ACADEMIA AO AR LIVRE E DE PLAYGROUND PARA ESPAÇOS PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO (FAMEP), especificado no anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 039/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 06/12/2023 à 05/12/2024 - Valor: R\$ 981.000,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS)- WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA - PRESIDENTE DA FAMEP - 06 de dezembro de 2023.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR:  
 ROSENILDA CASTRO  
 CNPJ: 19.978.789/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.  
 031/2023- PREGÃO ELETRONICO nº 039/2023,  
 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 146/2023 -

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA DE ACADEMIA AO AR LIVRE E DE PLAYGROUND PARA ESPAÇOS PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO (FAMEP), especificado no anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 039/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 06/12/2023 à 05/12/2024 - Valor: R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS)- WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA -

PRESIDENTE DA FAMEP - 06 de dezembro de 2023.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR:  
 COMERCIAL RONEWTON LTDA  
 CNPJ: 38.484.523/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.  
 026/2023- PREGÃO ELETRONICO nº 012/2023,  
 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 085/2023 -

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS ESPORTIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO (FAMEP), especificado no anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 21/11/2023 à 20/11/2024 - Valor: R\$ 8.720,00 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)- WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA - PRESIDENTE DA FAMEP - 21 de novembro de 2023.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR:  
 BRUMO ESPORTES LTDA  
 CNPJ: 51.414.411/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.  
 025/2023- PREGÃO ELETRONICO nº 012/2023,  
 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 085/2023 -

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS ESPORTIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO (FAMEP), especificado no anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 21/11/2023 à 20/11/2024 - Valor: R\$ 6.408,80 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)- WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA - PRESIDENTE DA FAMEP - 21 de novembro de 2023.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR:  
 PALACE HOTEL E RESTAURANTE LTDA  
 CNPJ: 00.993.533/0001-11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.  
 003/2023- PREGÃO ELETRONICO nº 014/2023,  
 PROCESSO LICITATÓRIO nº. 088/2023 -

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM QUARTOS SIMPLES E DUPLOS COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO (FAMEP), especificado no anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 14/08/2023 à 10/08/2024 - Valor: R\$ 98.955,00 (NOVENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E CINCO REAIS)- WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA - PRESIDENTE DA FAMEP - 14 de agosto de 2023.